



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Administrativo Nº 020/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 02/05/2024 08:48:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.116,66

Descrição: RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES

□ Critivo de materiais usados para uma nascente de médio porte:

- 2 UN Cimento de secagem rápida, saco de 40 kg;
- 1 MT Cano de PVC soldável 100mm;
- 2 MT Cano de PVC soldável 50mm;
- 2 MT Cano de PVC soldável 25mm;
- 1 UN Tampão (cape) para cano PVC 100mm;
- 1 UN Tampão (cape) para cano PVC 50mm;
- 2 UN Tampão (cape) para cano PVC 25mm;
- 2 MT Tela plástica (tipo mosquito/sombrite);
- 1 LT Água sanitária;
- 0,5 M³ Rachão de pedra (basalto).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 107	PRECISA / SOLO/CIMENTO	1.116,66
PARTICIPANTE 004	Propriá / Propriá	1.116,66

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
CNPJ n.º. 41.542.163/0001-83**



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Empresário Individual** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**:

MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES, brasileiro, maior e capaz, Engenheiro Agrônomo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, data de nascimento 10/03/1992, inscrito no CPF sob n.º 091.568.119-69, portador do RG sob n.º 102136063 SSP-PR expedição 04/11/2004, residente e domiciliado na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, à Rua Duque de Caxias, 397, Bairro Centro, CEP 85470-000;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL sob o nome empresarial de **MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969**, com sede na Rua Duque de Caxias, 397, Bairro Centro, CEP 85470-000, cidade de Catanduvas - Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41812414521 e no CNPJ/MF sob o número 41.542.163/0001-83, por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **TRANSFORMAR** seu instrumento de inscrição de empresário individual, que reger-se-á pelas leis n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei n.º. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei n.º. 8.934, de 18 de novembro de 1994 e transformar seu registro de Empresário Individual para **Sociedade Empresária Limitada**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei n.º 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **PRECISA PERÍCIA AGROAMBIENTAL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representando 5.000 (cinco mil) quota

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
CNPJ nº. 41.542.163/0001-83**



de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada e no mesmo ato o sócio altera o capital social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 50.000 (cinquenta mil) quota de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do país, totalmente integralizado neste presente ato.

Titular	Quotas	%	Capital R\$
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	50.000	100	50.000,00
Total do Capital Social	50.000	100	50.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES - A sociedade altera seu objeto social a exploração do ramo de: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA.

CLÁUSULA QUARTA– Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
CNPJ nº. 41.542.163/0001-83**



**PRECISA PERÍCIA AGROAMBIENTAL LTDA
CNPJ nº. 41.542.163/0001-83**

MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES, brasileiro, maior e capaz, Engenheiro Agrônomo, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, data de nascimento 10/03/1992, inscrito no CPF sob n.º 091.568.119-69, portador do RG sob n.º 102136063 SSP-PR expedição 04/11/2004, residente e domiciliado na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, à Rua Duque de Caxias, 397, Bairro Centro, CEP 85470-000, único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL **PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, 397, Bairro Centro, CEP 85470-000, cidade de Catanduvas - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o número 41.542.163/0001-83, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Duque de Caxias, 397, Bairro Centro, CEP 85470-000, cidade de Catanduvas - Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, empresa teve início de suas atividades em 12/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE ALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO

A large, stylized handwritten signature in blue ink is located at the bottom left of the page.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
CNPJ nº. 41.542.163/0001-83**



VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ENSINO DE ARTE E CULTURA;
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E
SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE
CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; ATIVIDADES DE APOIO A
AGRICULTURA.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
CNPJ nº. 41.542.163/0001-83**



objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA– O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA– O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às

A large, handwritten signature in blue ink is located at the bottom left of the page, extending across the width of the text area.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
CNPJ nº. 41.542.163/0001-83**



formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DECIMA– Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

A large, stylized blue ink scribble or signature mark that spans across the bottom of the page, partially overlapping the text of the previous section.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
CNPJ nº. 41.542.163/0001-83**



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII

Declaração de Enquadramento

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

A large, stylized blue signature scribble that overlaps the text of the 'Disposições Gerais' section.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
CNPJ nº. 41.542.163/0001-83**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que assina digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, 08 de Março de 2022.

MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES

—Sócio único

A large, stylized handwritten signature in blue ink, corresponding to the name Maycon Douglas da Silva Tavares.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09156811969	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 15:56 SOB Nº 41210618837.
PROTOCOLO: 221492682 DE 11/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203322572. CNPJ DA SEDE: 41542163000183.
NIRE: 41210618837. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.
PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Empresa: **PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA**
C.N.P.J.: 41.542.163/0001-83
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha:



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	33.567,39D
ATIVO CIRCULANTE	33.567,39D
DISPONIVEL	32.973,39D
CAIXA	32.973,39D
CAIXA GERAL	32.973,39D
ESTOQUE	594,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	594,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	594,00D
PASSIVO	33.567,39C
PASSIVO CIRCULANTE	1.630,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.630,61C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.780,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	149,39D
INSS A RECOLHER	149,39D
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.936,78C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.936,78C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.936,78C
LUCROS ACUMULADOS	31.936,78C

JOSNEY NATALICIO
FELL:04644199990

Assinado de forma digital por JOSNEY
NATALICIO FELL.04644199990
Dados: 2024.04.30 08:25:46 -03'00'

JOSNEY NATALICIO FELL
Reg. no CRC - PR sob o No. 057975/O-6
CPF: 046.441.999-90

MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES

CPF: 091.568.119-69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.542.163/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2021
NOME EMPRESARIAL PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 397	COMPLEMENTO *****
CEP 85.470-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATANDUVAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYCON_TAVARES_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9102-3137
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **18:35:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **41.542.163/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:40 do dia 17/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **D533.B34F.4B2F.43B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033508909-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.542.163/0001-83**

Nome: **PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.208.842/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA

NEGATIVA 378/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL:PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ:41.542.163/0001-83
ENDEREÇO: 100
BAIRRO: BAIRRO GERAL 85470000
CIDADE: CATANDUVAS

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins Gerais

CERTIFICAMOS que até a presente data QUE CONSTAM débitos tributários relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

Esta Certidão tem caráter impeditivo.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:
<http://www.catanduvas.pr.gov.br> , usando o seguinte número de autenticidade: 643238015643238

Esta certidão é válida até 90 dias após sua data de emissão.

Catanduvas, 14 de Maio de 2024

AVENIDA DOS PIONEIROS, 500 - CENTRO - CATANDUVAS - PARANÁ

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.542.163/0001-83
Razão Social: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
Endereço: R DUQUE DA CAXIAS 397 / CENTRO / CATANDUVAS / PR / 85470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603280863712648

Informação obtida em 14/05/2024 15:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.542.163/0001-83

Certidão nº: 33462749/2024

Expedição: 14/05/2024, às 15:18:56

Validade: 10/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.542.163/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
CNPJ: 41.542.163/0001-83
Local da Sede: Catanduvras - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 18 de abril de 2024



ADRIANE
STRZELECKI:50864
Adriane Strzelecki
Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA			Protocolo: PRC2419817650		
NIRE : 41210618837 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210618837	CNPJ 41.542.163/0001-83	Data de Ato Constitutivo 12/04/2021	Início de Atividade 12/04/2021		
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 397, CENTRO - Catanduvas/PR - CEP 85470-000					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ENSINO DE ARTE E CULTURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	CPF/CNPJ 091.568.119-69	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES		CPF 091.568.119-69	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 16/03/2022	Número 41210618837	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2024, às 13:50:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5N98TWVS.



PRC2419817650

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
CNPJ 41542163000183
RUA DUQUE DE CAXIAS 397 CENTRO,
CATANDUVAS PR
45-99102-3137

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, Precisa Pericia Agroambiental LTDA, Estabelecida na Rua Duque de Caxias N 397 ,
Bairro centro, na cidade de Catanduvás Pr

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
no presente Pregão Eletrônico 7/2024-PMRBI e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catanduvás 14 maio de 2024.

PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
ENG. AGRÔNOMO - MAYCON D STAVARES CNP
J 41.542.163/0001-83

Maycon D S Tavares
Proprietario



PRECISA
AGROAMBIENTAL



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Precisa Pericia Agroambiental Ltda, inscrito no CNPJ n.º41542163000183, por intermédio de seu representante legal Sr, MACON DOUGLAS DA SILVA TAVARES CPF 09156811969

DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 7/2024-PMRBI, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 188, de 2021;

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal n° 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Catanduvas 13/05/2024

Maycon D. S. Tavares
CPF 09156811969
CREA 176609/D



PRECISA
AGROAMBIENTAL

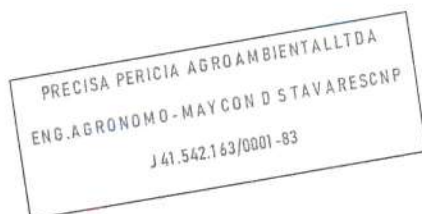
PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
CNPJ 41542163000183
RUA DUQUE DE CAXIAS 397 CENTRO,
CATANDUVAS PR
45-99102-3137



DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 7/2024-PMRBI

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº 7 / 2024 - P M R B I , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,



Catanduvas 14/05/2024

Maycon D S Tavares
Proprietario



PRECISA
AGROAMBIENTAL

PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
CNPJ 41542163000183
RUA DUQUE DE CAXIAS 397 CENTRO,
CATANDUVAS PR
45-99102-3137



**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 7/2024-PMRBI

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº 7 / 2024 - P M R B I , que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Catanduvas 14/05/2024



Maycon D S Tavares
Proprietario



PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
CNPJ 41542163000183
RUA DUQUE DE CAXIAS 397 CENTRO,
CATANDUVAS PR
45-99102-3137

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

pregao eletronico 7/2024-PMRBI

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666 /93.

Catanduvas 14/05/2024

PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
ENG. AGRONOMO - MAYCON D S TAVARES CNPJ
J 41.542.163/0001-83



Maycon D S Tavares
Proprietario



PRECISA
AGROAMBIENTAL

PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
CNPJ 41542163000183
RUA DUQUE DE CAXIAS 397 CENTRO,
CATANDUVAS PR
45-99102-3137



ANEXO IX

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

Catanduvas Pr 14/05/2024



Maycon D S Tavares
Proprietario



PRECISA
AGROAMBIENTAL

PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
CNPJ 41542163000183
RUA DUQUE DE CAXIAS 397 CENTRO,
CATANDUVAS PR
45-99102-3137



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pregão Eletrônico nº 7/2024-PMRBI

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº 7 / 2024 - P M R B I , que somos responsáveis pelos trabalhos oferecidos e prestados, garantindo a qualidade do mesmo.

Catanduvas 14/05/2024



Maycon D S Tavares
Proprietario



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004260

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES**

RNP: 1718313403

Registro: **PR-176609/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720233901861** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/2023 Baixada em: 28/07/2023 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL** CNPJ: 95.595.120/0001-95

Rua: AV. GETÚLIO VARGAS Nº: SN

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DIAMANTE DO SUL UF: PR CEP: 85408-000

Contrato: 011/2023 celebrado em 05/04/2023 Vinculado a ART: 1720233287454

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GETULIO VARGAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: DIAMANTE DO SUL

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,04181 x -52,680168

Endereço da obra/serviço: LINHA CENTRALITO Nº: SN

Bairro: RURAL

Cidade: DIAMANTE DO SUL

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,05167 x -52,685993

Data de início: 05/04/2023 Conclusão efetiva: 05/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL

CNPJ: 95.595.120/0001-95

Atividade Técnica: 1- Execução de serviço técnico de recuperação ambiental recuperação ambiental, 15 OBRAS

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004260/2023

17/08/2023 10:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 223279/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / consultas: Públicas, Informando o número do protocolo: 223279/2023.

CAT nº 1720230004260 de 17/08/2023, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL



SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de diamante do sul , inscrito no CNPJ 95.595.120/0001-95 com sede em, Diamante do sul – PR, av getúlio vargas, sn – centro diamante do sul/pr - CEP 85.408-000, representada pelo sr. Darci Tirelli, atesta que a empresa, precisa Pericia Agroambiental Ltda, inscrita no CNPJ 41542163000183 situada na rua Duque de Caxias n 397 centro de catanduvas - PR, CEP 85470-000, representada e sob a responsabilidade técnica do sr. Maycon Douglas da Silva Tavares registrado no crea sob Número 176609/D e RPN 1718313403 realizou:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato 11/2023
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Av Getúlio Vargas, s/n – Centro Diamante do Sul – PR
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu: execução/recuperação ambiental/ recuperação de 15 nascentes.
4. Período de realização dos serviços: 05/04/2023 a 05/07/2023
5. Período contratual: 12 meses

Diamante do Sul, 11 de agosto de 2023

DARCI
TIRELLI:020
26956979

Assinado de forma digital por DARCI TIRELLI:02026956979
Dados: 2023.06.27 16:39:20 -03'00'

Darci Tirelli
Darci Tirelli
Prefeito

Darci Tirelli
Prefeito em exercício

Assinatura do profissional
Tabelionato

Assinatura do profissional
ENG. Agrônomo Maycon D S Tavares
CREA 176609/D
RNP 1718313403

TABELIONATO DE NOTAS DE CATANDUVAS/PR
Avenida dos Pioneiros, 483 - Centro - Catanduvas/PR
Telefone: (45) 3234-1643
Email: notas.catanduvas@gmail.com

SELO DIGITAL N°: 5f TN1.9GWtb.CA4hc-YVJJI.1509q

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES L 16 F. 126

Emolumento: R\$10,73(VRC 43,81) Função: R\$2,88
Selo: R\$1,00 ISS: R\$0,54 Funde: R\$0,54

Em testemunha da verdade: Valentina Frizon Grobs,
Escrivente Catanduvas - PR 11/8/2023

Valentina Frizon Grobs
Escrivente

Consulte mais sobre: <http://www.funarpem.com.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 223279/2023.

CAT nº 1720-2023-004260 de 17/08/2023, página 2 de 3





SERVIÇO DISTRITAL DE DIAMANTE DO SUL
COMARCA DE GUARANIÁÇU/PR - Bruna Rogowski - Oficial

Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de: DARCI TIRELLI

Selos digital FUNARPEN nº SFTN1.rG6pb.sqazb-MruDK.F522q
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Diamante do Sul, 11/08/2023.

Em Teste Edimo Vautta da Verdade.

Bruna Rogowski - Oficial
 Edina Andreia C. Kailer - Esc. Substituta

Rua J. K. de Oliveira, s/n, Centro, Diamante do Sul/PR, CEP: 85.408-000. Tel: (41) 3230-1283
mail: cartorio@diamantedosul@gmail.com

SERVIÇO DISTRITAL DE DIAMANTE DO SUL
COMARCA DE GUARANIÁÇU/PR - Bruna Rogowski - Oficial
CNPJ nº 09.914.580/0001-40
Bruna Rogowski
C.º de Ident. 10.000.000-00
Edina A. C. Kailer
Esc. Substituta
Rua J. K. de Oliveira, s/n
Fone (41) 3230-1283 Diamante do Sul
Comarca de Guaraniáçu - Estado do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 223279/2023.

CAT nº 1720230004260 de 17/08/2023, página 3 de 3





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62639/2024

Validade: 14/06/2024

Razão social: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA	CNPJ: 41.542.163/0001-83	
Num. Registro: 79838	Data do Registro: 20/10/2022	Capital Social: R\$ 50.000,00
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 397, CENTRO	CEP: 85470-000	
Cidade: CATANDUVAS-PR		
Nº da Alteração Contratual: 0	Data da última alteração: 16/03/2022	
Objetivo Social: SERVICOS DE ENGENHARIA OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS ATIVIDADES PAISAGISTICA SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ENSINO DE ARTE E CULTURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA.		
Restrição de atividade: Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.		

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 41.542.163/0001-83

NOME CIVIL: MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES

Carteira: PR-176609/D - Data de expedição: 26/02/2019

Desde 20/10/2022 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Obs.: Incisos a até h, l, p, q, r, t

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Obs.: Incisos a, b, e, g

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Obs.: Parágrafo único, alíneas a até e

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

Para fins de: **Cadastro**



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 138946/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/05/2024 19:30:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 62641/2024

Validade: 14/06/2024

Nome civil: MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	CPF: 091.568.119-69
Carteira - CREA-PR Nº: PR-176609/D	RG: 10.213.606-3
Registro Nacional: 1718313403	Órgão emissor: SESP/PR
Registrado(a) desde: 26/02/2019	
Filiação: PAI: VICENTE TAVARES MÃE: SILVANA TEREZINHA DA SILVA TAVARES	
Naturalidade: TRES BARRAS DO PARANA/PR	

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 17/12/2018 - Diplomação: 18/12/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Obs.: Incisos a até h, l, p, q, r, t

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Obs.: Incisos a, b, e, g

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Obs.: Parágrafo único, alíneas a até e

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 41542163000183

Desde: 20/10/2022 Carga Horária: 8h

Para fins de: Cadastro



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 138948/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/05/2024 19:31:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 7

Ano: 2024

A. DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA		
CNPJ/CPF:41542163000183	Inscrição Municipal:08/2022	
Endereço:RUA DUQUE DE CAXIAS N 397 CATANDUVAS PR		
Bairro: CENTRO		
CEP: 85470-0000	Cidade: CATANDUVAS	
Estado: PR		
Telefone: 45991023137	E-mail:precisaagro@gmail.com	
Banco: BRASIL	Agência: 1759-0	Conta corrente:19219-8

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes, em atendimento ao Convênio PMSH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023.

1.Especificações técnicas:

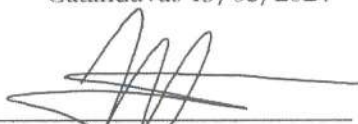
Lote	Descrição	Quantidade	Valor Total
1			
Item 1	Contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes, em atendimento ao Convênio PMSH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023.	20	22.333,20

2. A validade da proposta é de 60 dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a

4. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Catanduvás 13/05/2024



Maycon D. S. Tavares
CPF 09156811969
CREA 176609/D



PRECISA

AGROAMBIENTAL

CNPJ 41542163000183



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 7

Ano: 2024

A. DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA		
CNPJ/CPF:41542163000183	Inscrição Municipal:08/2022	
Endereço:RUA DUQUE DE CAXIAS N 397 CATANDUVAS PR		
Bairro: CENTRO		
CEP: 85470-0000	Cidade: CATANDUVAS	
Estado: PR		
Telefone: 45991023137	E-mail:precisaagroo@mail.com	
Banco: BRASIL	Agência: 1759-0	Conta corrente:19219-8

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes, em atendimento ao Convênio PMSH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023.

1.Especificações técnicas:


Lote	Descrição	Quantidade	Valor Total
1			
Item 1	Contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes, em atendimento ao Convênio PMSH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023.	20	22.320,00

2. A validade da proposta é de 60 dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a

4. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Catanduvas 13/05/2024



Maycon D. S. Tavares
CPF 09156811969
CREA 176609/D



MUNICIPIO DE
CATANDUVAS

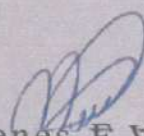
P M R B I
FL. 231
[Signature]

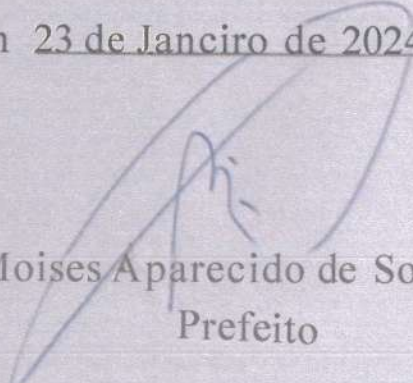
Alvara de Licença

A Prefeitura Municipal de Catanduvas Estado do Paraná autoriza a concessão de Licença à PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, Pessoa Juridica inscrita no CNPJ/MF nº41.542.163/0001-83, para estabelecer-se na, Rua Duque de Caxias Nº397, Municipio e Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, CEP: 85470000, Exercendo a Atividade de:(Serviços de Engenharia).

Satisfeitas as exigencias da legislação em vigor Lei nº088/2000.
ALVARA REGISTRADO SOB Nº26/2024.

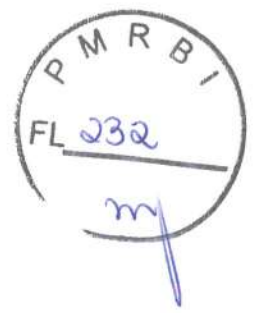
Prefeitura Municipal de Catanduvas em 23 de Janeiro de 2024.


Demóstenes F. Valentini
Tributação


Moises Aparecido de Souza
Prefeito

Fone/Fax(45)3234-8500
E-mail:gabinete@catanduvas.pr.gov.br
Av.dos Ploneiros, 500-Centro
CEP 85470-000-Catanduvas-PR

CNPJn976.208.842/0001-03



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Administrativo Nº 020/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 02/05/2024 08:48:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/05/2024 19:48:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
14/05/2024 11:26:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Impugnação - empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.		
14/05/2024 11:26:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Manifestação da Secretaria de Assistência Social.pdf foi adicionado ao processo.		
14/05/2024 11:27:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Julgamento de Impugnação ao Edital e Ratificação da Decisão.pdf foi adicionado ao processo.		
14/05/2024 17:37:50	CADASTRO DE PROPOSTA	LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
14/05/2024 20:36:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
15/05/2024 09:35:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRECISA	Modelo: SOLO/CIMENTO
Descrição: RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES			
Descritivo de materiais usados para uma nascente de médio porte:			
2 UN Cimento de secagem rápida, saco de 40 kg;			
1 MT Cano de PVC soldável 100mm;			
2 MT Cano de PVC soldável 50mm;			
1 MT Cano de PVC soldável 25mm;			
1 UN Tampão (cape) para cano PVC 100mm;			
1 UN Tampão (cape) para cano PVC 50mm;			
2 UN Tampão (cape) para cano PVC 25mm;			
2 MT Tela plástica (tipo mosquitoireiro/sombrite);			
1 LT Agua sanitária;			
0,5 M³ Rachão de pedra (basalto).			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.116,00	Valor Total: 22.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	107	41.542.163/0001-83	1.116,66	1.116,00		Sim
2 LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA	004	17.754.085/0001-04	1.116,66	1.116,66	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

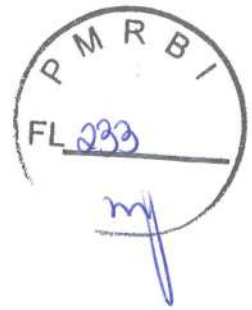
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 08:48:48	PUBLICADO
---------------------	-----------

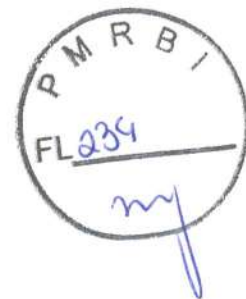


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

02/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/05/2024 09:35:53	DISPUTA		
15/05/2024 09:35:53	LANCE	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969 (PARTICIPANTE)	1.116,66
15/05/2024 09:35:53	LANCE	LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	1.116,66
15/05/2024 09:45:28	LANCE	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969 (PARTICIPANTE)	1.116,00
15/05/2024 09:50:54	TEMPO RANDÔMICO		
15/05/2024 09:51:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 004			
15/05/2024 09:51:54	FECHADO 1		
15/05/2024 09:56:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969			
15/05/2024 09:56:54	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Administrativo Nº 020/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 02/05/2024 08:48:49

TOTAL DO PROCESSO: 22.320,00

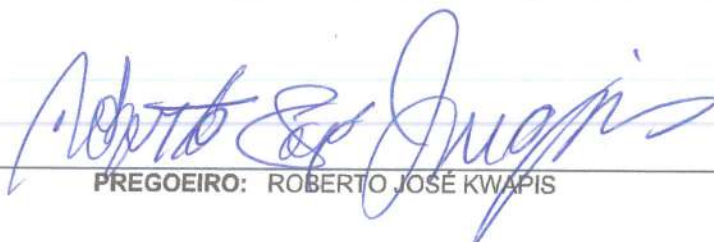
MAYCÓN DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969 41.542.163/0001-83 22.320,00

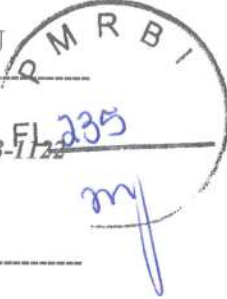
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 1.116,00 Total: 22.320,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRECISA Modelo: SOLO/CIMENTO

Descrição: RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES Descritivo de materiais usados para uma nascente de médio porte: 2 UN Cimento de secagem rápida, saco de 40 kg; 1 MT Cano de PVC soldável 100mm; 2 MT Cano de PVC soldável 50mm; 2 MT Cano de PVC soldável 25mm; 1 UN Tampão (cape) para cano PVC 100mm; 1 UN Tampão (cape) para cano PVC 50mm; 2 UN Tampão (cape) para cano PVC 25mm; 2 MT Tela plástica (tipo mosquitoireiro/sombrite); 1 LT Agua sanitária; 0,5 M³ Rachão de pedra (basalto).

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.116,66 Valor Unit.: 1.116,00 Total Item: 22.320,00


PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 7/2024-PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes, em atendimento ao Convênio PMSH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023.

Lei n. 14.133/2021, art. 71

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

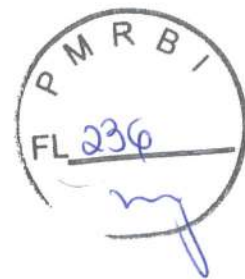
III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Encaminhe-se à Autoridade Superior, Sr. Prefeito Municipal para manifestação quanto ao que determina o Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Roberto José Kwapis
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de junho de 2024.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Administrativo Nº 020/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 02/05/2024 08:48:49

LOTE 1 - Lote 001

15/05/2024 09:35:53	MAYCÓN DOUGLAS DA SILVA TAVARES	
09156811969		
VÁLIDO		1,116.66
15/05/2024 09:35:53	LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA	
09156811969		
VALIDO		1,116.66
15/05/2024 09:45:28	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	
09156811969		
VÁLIDO		1,116.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PMRBI

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes, em atendimento ao Convênio PMSH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023.

Determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

Lei n. 14.133/2021, art. 71

IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Rio Bonito do Iguaçu, 10 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10 13:48:59
-03'00'



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

2 LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA	004	17.754.085/0001-04	1.116,66	1.116,66	0,06	Sim
------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2024 08:48:48 PUBLICADO

02/05/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/05/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

15/05/2024 09:35:53 DISPUTA

15/05/2024 09:35:53 LANCE MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969 (PARTICIPANTE) 1.116,66

15/05/2024 09:35:53 LANCE LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA (PARTICIPANTE 004) 1.116,66

15/05/2024 09:45:28 LANCE MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969 (PARTICIPANTE) 1.116,00

15/05/2024 09:50:54 TEMPO RANDÔMICO

15/05/2024 09:51:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 004

15/05/2024 09:51:54 FECHADO 1

15/05/2024 09:56:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969

15/05/2024 09:56:54 HABILITAÇÃO

15/05/2024 09:59:44 MENSAGEM MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969

Bom dia prezado pregoeiro, já estamos com o valor limite devido aos custos com logística e operação

15/05/2024 11:25:58 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 107: PODE ANEXAR A PROPOSTA FINAL READEQUADA

15/05/2024 15:01:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

15/05/2024 15:31:55 EM ADJUDICAÇÃO

10/06/2024 13:33:11 ADJUDICADO

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10
13:49:35 -03'00'

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Processo Administrativo Nº 020/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS

Data de Publicação: 02/05/2024 08:48:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/06/2024 13:33:14

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRECISA Modelo: SOLO/CIMENTO
Descrição: RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES

Descritivo de materiais usados para uma nascente de médio porte:

2 UN Cimento de secagem rápida, saco de 40 kg;

1 MT Cano de PVC soldável 100mm;

2 MT Cano de PVC soldável 50mm;

2 MT Cano de PVC soldável 25mm;

1 UN Tampão (cape) para cano PVC 100mm;

1 UN Tampão (cape) para cano PVC 50mm;

2 UN Tampão (cape) para cano PVC 25mm;

2 MT Tela plástica (tipo mosquitoireiro/sombrite);

1 LT Agua sanitária;

0,5 M³ Rachão de pedra (basalto).

Quantidade: 20

Valor Unit.: 1.116,00

Valor Total: 22.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	107	41.542.163/0001-83	1.116,66	1.116,00		Sim
2 LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA	004	17.754.085/0001-04	1.116,66	1.116,66	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

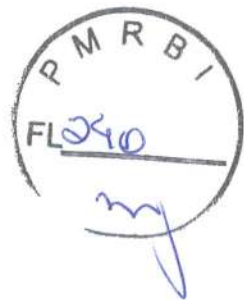
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.10 13:50:28
-03'00'

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Administrativo Nº 020/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 02/05/2024 08:48:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/05/2024 19:48:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
14/05/2024 11:26:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Impugnação - empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.		
14/05/2024 11:26:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Manifestação da Secretaria de Assistência Social.pdf foi adicionado ao processo.		
14/05/2024 11:27:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Julgamento de Impugnação ao Edital e Ratificação da Decisão.pdf foi adicionado ao processo.		
14/05/2024 17:37:50	CADASTRO DE PROPOSTA	LIMPAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
14/05/2024 20:36:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969
15/05/2024 09:35:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA		
15/05/2024 09:58:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PROPONENTE REDUZIR O VALOR		
15/05/2024 09:58:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
???		
15/05/2024 11:42:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES 09156811969 adicionou o arquivo 0aabf6badf6a4c4b8277375c9eebc4e1.pdf aos documentos complementares.		
15/05/2024 13:37:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE		
15/05/2024 13:38:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
ÀS 15HS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRECISA	Modelo: SOLO/CIMENTO
Descrição: RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES			
Descrição de materiais usados para uma nascente de médio porte:			
2 UN Cimento de secagem rápida, saco de 40 kg;			
1 MT Cano de PVC soldável 100mm;			
2 MT Cano de PVC soldável 50mm;			
2 MT Cano de PVC soldável 25mm;			
1 UN Tampão (cape) para cano PVC 100mm;			
1 UN Tampão (cape) para cano PVC 50mm;			
2 UN Tampão (cape) para cano PVC 25mm;			
2 MT Tela plástica (tipo mosquitoireiro/sombrite);			
1 LT Agua sanitária;			
0,5 M³ Rachão de pedra (basalto).			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.116,00	Valor Total: 22.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	107 41.542.163/0001-83	1.116,66	1.116,00		Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024-PMRBI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CONTRATADA: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.542.163/0001-83, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 397, CEP 85.470-000, Centro, Catanduvas, PR, representada pelo Sr. **MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.213.606-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 091.568.119-69.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 208/2023 e pelo edital do Pregão Eletrônico nº. 7/2024-PMRBI, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes, em atendimento ao Convênio PMSH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES Descritivo de materiais usados para uma nascente de médio porte: 2 UN Cimento de secagem rápida, saco de 40 kg; 1 MT Cano de PVC soldável 100mm; 2 MT Cano de PVC soldável 50mm; 2 MT Cano de PVC soldável 25mm; 1 UN Tampão (cape) para cano PVC 100mm; 1 UN Tampão (cape) para cano PVC 50mm; 2 UN Tampão (cape) para cano PVC 25mm; 2 MT Tela plástica (tipo mosquiteiro/sombríte); 1 LT Agua sanitária; 0,5 M³ Rachão de pedra (basalto).	UN	20	1.116,00	22.320,00

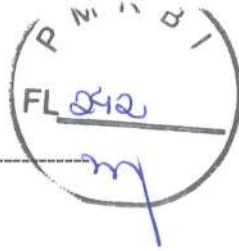
SEZAR AUGUSTO AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10 14:46:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 7/2024-PMRBI

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.6. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por meio de procedimento próprio.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Dados: 2024.06.10 14:46:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local determinado no Anexo VI, e na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, e no ato da entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito conforme Termo de Referência, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo determinado no Termo de Referência, a contar da notificação do contratado, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5617-984-08-002.18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5600-000-08-002.18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

9. VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 10/06/2024 a 06/12/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10 14:47:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

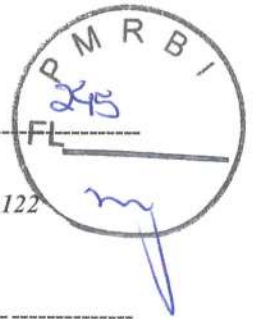
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10 14:47:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1.12 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10 14:47:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.d.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I =$
(TX)

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.06.10
14:47:29 -03'00'



14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

14.2.1 O cálculo da multa será justificados.

14.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

14.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133, de 2021, subsidiariamente.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e demais legislação aplicável.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10 14:47:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10 14:47:50 -03'00'



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

17.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

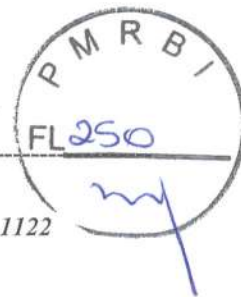
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10
14:48:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



17.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

17.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio à qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10 14:48:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



18.3 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 10 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2024.06.10
14:48:19 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES
Data: 11/06/2024 13:45:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 77/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº. 7/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.542.163/0001-83, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 397, CEP 85.470-000, Centro, Catanduvas, PR, representada pelo Sr. MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.213.606-3 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 091.568.119-69.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes, em atendimento ao Convênio PMSH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023.

Valor total: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

5617-984-08-002.18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

5600-000-08-002.18.541.0011.2061-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 10/06/2024 à 06/12/2024.

Data de assinatura: 10/06/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 04/2024

Declaro que autorizo o pagamento de diárias referentes ao mês de maio de 2024 à Servidores e Vereadores do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 18/04/2017, alterada pela Lei nº 1.376 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

Table with columns: NOME, MOTIVO/LOCAL/DATA, VALOR. Lists names like Luiz André Moreira, Gilvan José Ketes de Oliveira, Odair Boni, etc.

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

Table with columns: NOME, MOTIVO/LOCAL/DATA, VALOR. Lists names like Prerrogativas, Carenice de Oliveira Ramos, Talles Pereira Teckio, etc.

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

Decreto Nº 288/2024 DATA: 10/06/2024. SUMULA: Decreta Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

DECRETO Nº 288/2024 DATA: 10/06/2024. SUMULA: Decreta Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1/2022 Contrato Administrativo nº 30/2022 - PMRBI

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 1ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISSRS e O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU CONFORME CONTRATO DE CONSORCIO FIRMADO.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 1ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ - CISSRS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.330.000/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Itaipu - Curitiba - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goiandira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 35.455.000-2, inscrita no CPF/MF sob o nº. 814.418.789-04, residente e domiciliada à Rua Vitor Lima, 173, 02017-000, Goiandira - PR - CEP: 85164-000, de acordo com o CONTRATO, CONCORDO O CISSRS.

Os Contratantes firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Programa nº. 1/2022, Contrato Administrativo nº. 30/2022 - PMRBI, de acordo com o seguinte:

CONCORDO O CISSRS

Licitação n.º 1/2022 - PMRBI, na forma do artigo 57, da Lei nº 8.886, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, mediante acordo por escrito por igual e sucessivas prorrogações, observando o que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.886/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS Fica alterada a cláusula terceira, do Objeto, tornando-o o seguinte das seguintes:

- 1 - Qualificação das Condições Interiores: Especialistas/OJALIS. 2 - Atuação Ambulatorial Especializada/AM.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura dele e deverá ser publicado seu extrato no Diário Oficial do CONTRATANTE.

É por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, lida e lida juntamente a partir de sua assinatura.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO-3348170 MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU SEZAR AUGUSTO BOVINO CONTRATANTE

MARI TEREZINHA DA SILVA-81441878904 MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU MARI TEREZINHA DA SILVA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: MARI TEREZINHA DA SILVA, CPF: 81441878904; Nome: SEZAR AUGUSTO BOVINO, CPF: 3348170.

TESTEMUNHAS: Nome: MARI TEREZINHA DA SILVA, CPF: 81441878904; Nome: SEZAR AUGUSTO BOVINO, CPF: 3348170.

TESTEMUNHAS: Nome: MARI TEREZINHA DA SILVA, CPF: 81441878904; Nome: SEZAR AUGUSTO BOVINO, CPF: 3348170.

TESTEMUNHAS: Nome: MARI TEREZINHA DA SILVA, CPF: 81441878904; Nome: SEZAR AUGUSTO BOVINO, CPF: 3348170.

TESTEMUNHAS: Nome: MARI TEREZINHA DA SILVA, CPF: 81441878904; Nome: SEZAR AUGUSTO BOVINO, CPF: 3348170.

TESTEMUNHAS: Nome: MARI TEREZINHA DA SILVA, CPF: 81441878904; Nome: SEZAR AUGUSTO BOVINO, CPF: 3348170.

TESTEMUNHAS: Nome: MARI TEREZINHA DA SILVA, CPF: 81441878904; Nome: SEZAR AUGUSTO BOVINO, CPF: 3348170.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação - Replicação Pregão Presencial nº. 10/2024-PMRBI Sistema de Registro de Preços. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 477/2014, Lei Complementar nº. 153/2016, Lei Complementar nº. 048/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decretos Municipais nº. 208/2021 e nº. 212/2021, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 26 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (41) 4853-1122, licitação no modalidade Pregão Presencial nº. 10/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos. O edital e suas anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico municipal junto ao Departamento de Licitação, ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de junho de 2024.

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 25/2024-PMRBI O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 153/2016, Lei Complementar nº. 048/2014, de 4 de novembro de 2014 e Decretos Municipais nº. 208/2021, torna público que às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 26/06/2024, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO O KM TIPO PICK UP - RESOLUÇÃO SEBA Nº 1108/2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br no link Licitações ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 10 de junho de 2024.

Roberto José Kwapis Pregoeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 7/2024-PMRBI Pregão

Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.342.161/0001-43, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 397, CEP: 85.470.000, Curitiba, Paraná. Objeto: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.342.161/0001-43, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 397, CEP: 85.470.000, Curitiba, Paraná, executará para Sr. MAYCON DONALDO DA SILVA TAVARES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.213.606-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 091.568.119-69. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção/prestação de 20 (vinte) árvores em arborização no Condomínio PMSH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, mediante instrumento de Registro nº. 4121256/2023. Valor total: R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais). Descrição resumida do contrato: SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE 3617-984-PB-002 18.544.0011.2061-3.3.90.39.00.00 5.600.000-PB-002 18.544.0011.2061-3.3.90.39.00.00 Prazo de vigência: 10/06/2024 a 08/12/2024. Data de assinatura: 07/06/2024. Fone: Câmara de Legislação de Sul - PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 17/2020-PMRBI

QUARTO TERMO ADITIVO - PRAZO DE VIGENCIA Contratante: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 7 de Setembro, nº. 720, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: COMERCIO VAREJISTA DE ALARME INVIOLAVEL LARANJEIRAS DE SUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.950.600-0001-43, situada à Rua Capitão Frelho Fleury, 1548, CEP: 85.301-210, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 7.569.606-18SSP/PR, inscrito no CPF nº. 026.297.179-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Fleury Fleury, 1548, Jandaia, CEP: 85.301-210, Centro, Laranjeiras do Sul, PR. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento de alarme e assistência técnica em sistema de imagem. DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, de 10 de junho de 2024 até 09 de junho de 2025. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 187.045,20 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº. 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA o presente Edital no Pregão Eletrônico nº. 10/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de reduções de segurança para ônibus de transporte escolar municipal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO: 1. Bora Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual para futura e eventual aquisição de reduções de segurança para ônibus de transporte escolar municipal, conforme as especificações constantes no Edital deste certame. 1.1. Este instrumento não obriga a Administração e adquirentes as quantidades estimadas neste Edital, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição das unidades, desde que obedecidas as condições e especificações peremptórias; (as asseguradas, no entanto, os detentores do registro constarem desta Ata, a priorização de funcionamento em igualdade de condições com os demais licitantes. 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos licitantes. 1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, as seguintes anexos: a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DOS PREÇOS

Registam-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos: LOTE 1: Adquirido para VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, situada na Rua Santos Veredas, 256, CEP: 85.148-000, Gramoza, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, solteira, empurradora, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.22-6559/PR, inscrita no CPF nº. 042.785.559-41, conforme tabela a seguir:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Marca, Un, Qtdde, Preço, Preço total. Item 1: Cadeira para Amador 2 em 1 - Características: lida, madeira, encapada, 10 anos. Preço: R\$ 390,00. Preço total: R\$ 780,00.

Data da assinatura: 10/06/2024. VIVIANE APARECIDA OTTONI Diretor de Ata

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 04/2024

Declaro que autorizo o pagamento de diárias referentes no mês de maio de 2024 à Servidores e Vereadores do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei nº 1.163/2017 de 18/04/2017, alterada pela Lei nº 1.370 de 07 de abril de 2022, conforme segue:

Table with columns: NOME, MOTIVO/LOCAL/DATA, VALOR. Lists names like Luiz André Moreira, Gilvan José Kotes de Oliveira, Odair Born, Oscar Camargo Schimaido, Audreia Fabiana Niescier, Lucio Seibel, Iago de Moraes Junior.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Table with columns: NOME, MOTIVO/LOCAL/DATA, VALOR. Lists names like Pterogivas, Cláudia de Oliveira Rumes, Talles Pereira Teckes, Joceli Estiana de Lous Melheiros, Vinícius das Chagas, Rivan José de Oliveira, Michel Giacomin, Andréia Fabiana Niescier, Odair Born, Iago José de Veiga.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

Table with columns: NOME, MOTIVO/LOCAL/DATA, VALOR. Lists name Adilson Knak de Costa.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de junho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO Nº 288/2024
DATA: 10/06/2024

SUMULA: Decreto Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu no dia 14 de junho de 2024, sexta-feira, em razão do feriado municipal do Padroeiro Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabnete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de junho de 2024.



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1/2022
Contrato Administrativo nº 10/2022 - PMRBI
Dispensa de Licitação nº 1/2022 - PMRBI

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA SAÚDE DO PARANÁ - CISSRS E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU CONFORME CONTRATO DE CONSÓRCIO FIRMADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.587.770/0001-99, com sede à Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.420.491-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 333.481.709-15, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, CEP - 85.340-000, município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e/ou CONSÓRCIO de de outra lado.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA SAÚDE DO PARANÁ - CISSRS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.353.088/0001-00, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901 - Triângulo - Curitiba - PR, neste ato representado por seu Presidente, MARI TEREZINHA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG - 15.495.000-2, inscrita no CPF/MF sob nº 0.814.618.768-04, residente e domiciliada à Rua Vitor Lara, 0217 - Centro, São Lourenço - PR - CEP: 85120-000, doravante denominado CONTRATADO, CONSÓRCIO ou CISSRS.

Os Contratantes têm entre si justa e acertada, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Programa nº 1/2022, Contrato Administrativo nº 10/2022 - PMRBI Dispensa de Licitação nº 1/2022 - PMRBI.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triângulo - Curitiba - PR
e-mail: consorcio@cisprs.org.br



Licitação nº 1/2022 - PMRBI, na forma do art. 57, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, mantendo-se a mesma prorrogação por igual e sucessivas prorrogações, observado o que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam alterada e cláusula terceira do Objeto, supramencionado no programa dos serviços:
1 - Qualificação dos Contratados Intermunicipais: Especialistas QUALIQUIS.
2 - Atendimento Ambulatorial Especializado AME.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA
Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura dele e depois de publicado no Diário Oficial do Município.

É por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) dias iguais teor e forma, mantido o mesmo teor e conteúdo de seu conteúdo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triângulo - Curitiba - PR
e-mail: consorcio@cisprs.org.br



MARI TEREZINHA DA SILVA
81441678904
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA SAÚDE DO PARANÁ - CISSRS
MARI TEREZINHA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: MARI TEREZINHA DA SILVA
CPF: 00000000000
Nome:
CPF:

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Testemunhas:
Nome: MARI TEREZINHA DA SILVA
CPF: 00000000000
Nome:
CPF:

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Triângulo - Curitiba - PR
e-mail: consorcio@cisprs.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação - Repetição
Pregão Presencial nº 19/2024-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através de Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.132/2021, Lei Complementar nº 137/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 153/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 238/2023, torna público que o Edital e o formulário de proposta pública que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 26 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, Fone (42) 853-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2024-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal ou no Departamento de Licitações em seu endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de junho de 2024.

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 25/2024-PMRBI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através de Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.132/2021, Lei Complementar nº 137/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 153/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº 238/2023, torna público que às 14:00 horas (horário de Brasília), de dia 26/06/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - internet, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO B KM TIPO PICK UP - RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 10 de junho de 2024.

Roberto José Kwapij
Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ESTADO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 1/2024-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: PRECISA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.342.163/0001-83, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 397, CEP 85.470-000, Centro, Curitiba, PR, representada pelo Sr. MAYCON RODRIGUES DA SILVA TAVARES, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.215.096-5 SEST/PR - CPF/AJF sob nº 091.568.119-69. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de reserpeção/pintura de 20 (vinte) toneladas em atendimento ao Convênio PMSH - ITAIPI NACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPI MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Respepe nº 412/23/2023. Valor total: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil reais) e dois mil reais (vinte mil reais). Datas de pagamento: 30/11/2023 e 30/11/2024. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Nº 017-084-08-002, 18.541.0011.2061.3.3.90.39.00.00. Nº 000-008-002, 18.541.0011.2061.3.3.90.39.00.00. Preço de registro: 10/06/2024 a 06/12/2024. Data de assinatura: 10/06/2024. Foto: Câmara de Legislação do Sul - PR.

ENTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 17/2020-PMRBI
Contrato Administrativo nº 39/2020-PMRBI
QUARTO TERMO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 720, inscrito no CNPJ nº 05.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMS INVOLVIADE LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.950.609-0001-15, situada à Rua Capitão Félix Fleury, 1548, CEP 85.301-210, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.599.664-888/PR, inscrito no CPF nº 016.297.179-84, residente e domiciliado à Rua Capão Feltre, 1548, Faltos, CEP 85.301-210, Centro, Laranjeiras do Sul, PR. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento de alarme e assistência técnica em sistema de imagens. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10 de junho de 2024 até 09 de junho de 2025. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 187.045,20 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0*)42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ENTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024-PMRBI
Validade da ata 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, em sede à Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 18/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor SEZAR AUGUSTO BOVINO, para a futura e eventual aquisição de materiais de segurança para ônibus de transporte escolar municipal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:
1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços e eventual aquisição de materiais de segurança para ônibus de transporte escolar municipal, conforme as especificações periciais e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição de materiais de segurança, desde que observada a legislação pertinente; as aquisições, em qualquer modalidade de registro constante desta Ata, a priorização de fornecimento em qualidade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando-se a partes, as propostas dos licitantes.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:
a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DOS PREÇOS
Registam-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE 1: Adquirido pela VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.770.897/0001-06, situada na Rua Soares Vianna, 236, CEP 85.148-000, Cruzes, Campos do Jordão, PR, neste ato representado pelo Sr. Vitorino Aguiar de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.529.822-688/PR, inscrito no CPF nº 043.783.595-04, conforme quadro a seguir:

Table with columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 1 - Cofre para Arma de Fogo 2 em 1 - TURTIBAY UN 29 - 2.740 - 78.460.

Data de assinatura: 10/06/2024
MARI TEREZINHA DA SILVA
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Diretor(a) da Ata

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Administrativo Nº 020/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 02/05/2024 08:48:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/06/2024 13:33:14
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PIRELLA Modelo: SOLCIMENTO
Descrição: RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE MASCANTES

Descrição de materiais usados para uma nascença de mão porta:
2 UN Cimento de sacos tipo 40 kg;
3 MT Cano de PVC 100mm;
1 UN Cano de PVC 100mm;
2 MT Cano de PVC 100mm;
2 MT Cano de PVC 100mm;
1 UN Tampa (capa) para cano PVC 100mm;
1 UN Tampa (capa) para cano PVC 20mm;
2 UN Tampa (capa) para cano PVC 25mm;
2 MT Tala plástica tipo mosquitoirestante;
1 L T. Água sanitária;
0,3 MP Flocó de pedra (basalto)
Quantidade: 20 Valor Unit.: 1.116,00 Valor Total: 22.320,00

CLASSIFICAÇÃO	Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI(%)	ME
1	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	107 41.542.143/0001-83	1.116,66	1.116,00		Sim
2	LINPAR SERVICOS DE LIMPEZA	004 17.754.048/0001-04	1.116,66	1.116,66	0,00	Sim

DESSCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DI(%)	ME

SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO.3334817
0915
AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 142/2024
DATA: 07/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER:

FÉRIAS, a servidora infra relacionada no período que especifica em conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021.

1- Corresponde a 15 (quinze) dias corridos:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO FÉRIAS
15651	MONICA ZUKOVSKI RODRIGUES	08/07/2024 a 22/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 7 de junho de 2024

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2024
DATA: 07/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.048/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013,

RESOLVE:

CONCEDER Licença de Compensação pelo período de 10 (dez) dias, ao servidor público infra relacionado, no período que especifica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de optar por trabalhar nos pontos facultativos devidamente credenciado por esta municipalidade no conteúdo estrito conforme a seguinte escala, nos termos da Lei Municipal nº 1.048/2013 de 10 de dezembro de 2013:

Datas	Profissionais
09/07/2024 a 18/07/2024	ANTONIO DA APARECIDA FERNANDES

O servidor optante pela Licença de Compensação pelo período de 10 (dez) dias, deverá trabalhar normalmente nos dias decretados como ponto facultativo, mantendo expediente normal na rede municipal de saúde, considerando-se como serviços normais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 7 de junho de 2024

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 158/2024
DATA: 10/06/2024

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir desta data, a servidora infra relacionada do cargo em comissão que especifica:

ANDREA FOZ CAROPREZO, do Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de junho de 2024

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 144/2024
DATA: 10/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA NOTIFICAÇÃO DE 07/06/2024 SUBSCRITA PELO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS SR. CLAUDIO MARCIO DE ANDRADE,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de novo Processo Administrativo dentro de até 3 (três) dias úteis contados da publicação desta Portaria, visando apurar os fatos e havendo o descumprimento aplicar as sanções cabíveis referente ao Pregão Presencial nº 85/2023 – PMRBI, Ata de Registro de preços nº 185/2023 – PMRBI, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses, tendo como detentora da Ata a empresa GERMANO PNEUS LTDA, com sede na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585, Bairro Serraria, CEP 88.115-180, São José – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 48.926.853/0001-91.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por até mais 30 dias.

Art. 2º DESIGNAR para promover o Processo Administrativo comissão composta pelas seguintes servidoras:

- 1 – ANDREA DE FATIMA DEMENECH;
- 2 – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS; e
- 3 – EDER MARCELO MOHR.

§ 1º Esta Comissão será presidida pelo primeiro Membro designado no caput deste Artigo.

§ 2º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias.

Art. 3º No ato de citação pessoal dos envolvidos, será entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos citados.

Art. 4º Aos envolvidos fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 159/2024
DATA: 10/06/2024

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º DE JULHO DE 2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23/05/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada para exercer o cargo de provimento efetivo que especifica, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023 de 06/10/2023, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 14/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

NATALIA CARLA ALMEIDA, com o Cargo efetivo de Atendente de Creche, Nível 'D', Referência '1'.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146/2024
DATA: 10/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor público Sr. PEDRO ZIEMNICZAK, ocupante do cargo de Promotorio Eletivo de Motorista, com carga horária de 44 hs semanais, nos termos do Art. 60 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, mediante apresentação de requerimento do referido servidor optando pelo abono de permanência, haja vista já ter completado as exigências para aposentadoria voluntária conforme os requisitos previstos no Art. 57, I, II, III e V, Art. 63, I, II, III e V da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, combinado com o Artigo 7º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004.

O Abono de Permanência poderá ser concedido ao Servidor supra mencionado até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no Art. 64 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, ficando-lhe assegurado o direito em requerer sua aposentadoria a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 147/2024
DATA: 10/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº 93/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto industrial (usinado) dosado, para suprir a demanda nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Município de Rio Bonito do Iguaçu, o Servidor Público Sr. Ivan Leguizamón e como gestor o Servidor Público Sr. Vison Boacoi.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 75/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de arbragem para o atendimento do campeonato municipal esportivo, através da dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, o Servidor Público Sr. Bruno Vinícius Medeiros e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Elaine Dal Castel de Oliveira.

III – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 94/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica empresa que disponibilizará profissionais para prestação de serviços de animação musical: recreação e oficinas de canto coral e instrumentos vinculados ao SCFV e para os integrantes de grupos de idosos do Município, além de outras atividades decorrentes e inerentes aos serviços, programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Servidor Público Sr. André Cláudio e como gestor a Secretária Municipal de Assistência Social Sr. Círcia Bovino.

IV – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 95/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na área de engenharia civil, para execução de obra para construção de atropes nos pontos de ônibus do transporte escolar, aquisição de material e prestação de serviço (mão de obra), localizados em diversos locais do Município, para atender a demanda dos alunos que utilizam o transporte escolar, o Servidor Público Sr. Ivan Leguizamón e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sr. Elaine Dal Castel de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 76/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo Pick Up (usados), visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, o Servidor Público Sr. Eder Marcelo Mohr e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Alger.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços e respectivo contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de junho de 2024

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 148/2024
DATA: 10/06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor público Sr. PEDRO ZIEMNICZAK, ocupante do cargo de Promotorio Eletivo de Motorista, com carga horária de 44 hs semanais, nos termos do Art. 60 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, mediante apresentação de requerimento do referido servidor optando pelo abono de permanência, haja vista já ter completado as exigências para aposentadoria voluntária conforme os requisitos previstos no Art. 57, I, II, III e V, Art. 63, I, II, III e V da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, combinado com o Artigo 7º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004.

O Abono de Permanência poderá ser concedido ao Servidor supra mencionado até completar as exigências para aposentadoria compulsória prevista no Art. 64 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, ficando-lhe assegurado o direito em requerer sua aposentadoria a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de junho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.204/2010 de 25 de março de 2010, em reunião realizada no dia 11 de Junho de 2024

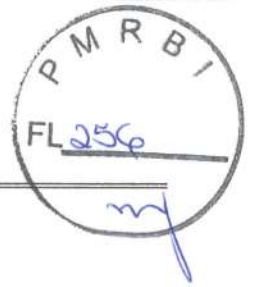
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação que se refere ao repasse Estadual junto a fundo, conforme o disposto na Deliberação nº 60/2023-CECADAPE Deliberação nº 25/2024 CECADAPE e Resolução Nº 212/2024 – SEDIEX visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de crotches, valor de R\$ 1.304.720,18 (um milhão trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) com início de adesão entre 24 a 68 crianças na faixa etária de 0 a 3 anos prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidos pelos programas sociais de transferência de renda.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 11 de Junho de 2024

Presidente do CMDCA



PORTARIA Nº 166/2024
DATA: 01/07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 77/2024-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação/proteção de 20 (vinte) nascentes, em atendimento ao Convênio PMSH - ITAIPU BINACIONAL, no âmbito do PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, conforme Instrumento de Repasse nº 4122156/2023, o Servidor Público Sr. Paulo Cezar Brustolin e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2024.07.01 14:34:52
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal